

**EDITAL/UNIFAA Nº 055/2024**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

*O Reitor do Centro Universitário de Valença (UNIFAA) no uso de suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES Nº 10/2024, do processo nº 23038.001033/2024-21, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o Edital de Seleção de DISCENTES dos cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas, História e Letras a distância e Pedagogia presencial do Centro Universitário de Valença para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).*

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UNIFAA) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira. Os projetos apoiados pelo PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob a orientação de professores das IES e a supervisão de professores da Educação Básica da rede pública de ensino.

**1.2** Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas os alunos que estejam matriculados do 1º período ao 6º período nos cursos de Pedagogia presencial e nos de Ciências Biológicas, História, Letras e Pedagogia a distância do UNIFAA.

## **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

**2.2** Contribuir para a valorização do magistério.

**2.3** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

**2.4** Inserir os licenciandos no cotidiano das escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

**2.5** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e os tornando protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

**2.6** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2.7** Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

*Campus Sede*  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

*Campus Saúde*  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

*Campus Hospital Veterinário Escola*  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,  
20510, Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134



### 3. DAS VAGAS E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

3.1 A seleção de que trata este Edital visa ao preenchimento de **72 vagas com cadastro reserva**, sendo **48 vagas** para BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID) e **24 vagas** para VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID), para atuarem no PIBID/UNIFAA.

3.2 Os locais de atuação, tipo (remunerada e voluntária) e número de bolsas:

Local	Curso	Remunerada	Voluntária	Total vagas
Paty do Alferes	Pedagogia	10	2	12
Paty do Alferes	Ciências Biológicas	2	2	4
Paty do Alferes	História	2	2	4
Paty do Alferes	Letras	2	2	4
Barra do Pirai	Pedagogia	10	2	12
Barra do Pirai	Ciências Biológicas	2	2	4
Barra do Pirai	História	2	2	4
Barra do Pirai	Letras	2	2	4
Valença	Pedagogia	10	2	12
Valença	Ciências Biológicas	2	2	4
Valença	História	2	2	4
Valença	Letras	2	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>48</b>	<b>24</b>	<b>72</b>

### 4. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DAS BOLSAS

4.1 O Pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o UNIFAA.

4.2 Os requisitos para participação como discente de iniciação à docência são:

I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do UNIFAA, na área do subprojeto;

II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

III - dedicar pelo menos 40 (quarenta horas) mensais para as atividades do PIBID;

IV - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

4.3. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

4.4. O discente não poderá receber bolsa por período superior a 60 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

4.5. O discente deverá estar apto a iniciar as atividades de iniciação à docência a partir de **06 de novembro de 2024**.

4.6. O discente deverá ter cadastrado e atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.7. O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.

4.8. A qualquer tempo, a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

*Campus Sede*  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

*Campus Saúde*  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

*Campus Hospital Veterinário Escola*  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,  
20510, Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134



## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a CAPES, FNDE ou CNPQ.

5.2 Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas.

5.3 Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 15 dias.

5.4 Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública.

5.4.1 Não se aplica ao disposto no item 5.4, o recebimento de Bolsa do PROUNI e Bolsa ou Auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa-família, dentre outras.

5.5 Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes supervisores.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1 As atribuições e vedações dos participantes do programa são regulamentadas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024.

6.2 O participante deverá assinar termo de compromisso e termo de desligamento do projeto, quando couber.

6.3 O participante deverá se cadastrar na Plataforma Capes de Educação Básica.

6.4 O participante deverá participar das atividades definidas pelo projeto.

6.5 O participantes deverá dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 40 horas mensais, sendo distribuídas da seguinte forma: 4h:30m (manhã ou tarde) na escola parceira e o restante da carga horária semanal (3h:30m) para estudo ou reuniões conforme orientação do supervisor, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

6.6 O participante deverá informar imediatamente ao coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

6.7 O participante deverá registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

6.8 O participante deverá apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos científicos, nos Seminários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e nos Seminários de Formação de Professores da Educação Básica, promovidos pela instituição.

6.9 O participante deverá participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

6.9.1: É vedado aos participantes do Programa de Iniciação à Docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período de inscrição: **01 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024.**

7.2 As inscrições deverão ser realizadas somente via internet via *Forms* <https://forms.office.com/r/3VC1CE18mT> no período de **01 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024.** No endereço citado, o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos originais dos seguintes documentos:

a) currículo no formato da Plataforma Freire;

b) documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH); cadastro Pessoa Física (CPF);

*Campus Sede*  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

*Campus Saúde*  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

*Campus Hospital Veterinário Escola*  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,  
20510, Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134



- c) declaração de disponibilidade de tempo, conforme Anexo I;
- d) carta de intenção informando o motivo pela qual quer participar do PIBID

## 8. DA SELEÇÃO DO ESTUDANTE

8.1 A seleção para a entrevista seguirá a ordem do envio de toda a documentação exigida via *Forms*.

8.2. O processo seletivo será computado através da seguinte fórmula:

- Média da pontuação na Carta de Intenção (CI) – nota 10;
- Média da pontuação na Entrevista (E) – nota 10;
- Média Final =  $CI + E / 2 =$  maior ou igual 6,0.

8.3. Para efeito de desempate, será adotado como critério:

- I. aluno pagante de mensalidade no curso de Pedagogia;
- II. aluno ProUni;
- III. idade maior.

8.4 A IES poderá, a seu critério, estabelecer outros requisitos para a seleção dos participantes, respeitados os termos deste edital.

## 9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação dos candidatos seguirá a ordem de classificação dos resultados, correspondente ao número de vagas concedidas para o PIBID/UNIFAA.

9.2 Os selecionados não convocados, inicialmente, comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados futuramente, visando a suprir as necessidades do PIBID/UNIFAA.

9.3 Caberá ao UNIFAA a publicação dos Resultados da seleção, no site [www.unifaa.edu.br](http://www.unifaa.edu.br), e no respectivo curso, *Campus* Sede, rua Sargento Vitor Hugo, 160, Bairro de Fátima, Valença/RJ.

9.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5 O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção poderá entrar com recurso, no período de 29 e 30 de outubro, enviando *e-mail* para a coordenadora institucional do PIBID/UNIFAA, professora Denise Barra Medeiros, [denise.medeiros@faa.edu.br](mailto:denise.medeiros@faa.edu.br). O resultado final já levará em conta o deferimento ou não do recurso enviado. Ao requerente, será explicado via *e-mail* o resultado do recurso.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Ao bolsista/estudante de Iniciação à Docência (ID) será pago, por meio da CAPES, um valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) não tributáveis, com duração de até 23 meses.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 O aluno bolsista será desligado do PIBID/UNIFAA quando:

- I. a pedido do Professor Supervisor ou do Coordenador do projeto ao qual o acadêmico está vinculado, mediante justificativa;
- II. trancar matrícula;
- III. obtiver baixo desempenho acadêmico no(s) semestre(s) letivo(s) cursado(s) durante a vigência do projeto e/ou ter sido reprovado em mais de duas disciplinas a partir da data de ingresso no programa PIBID/UNIFAA;

*Campus* Sede  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

*Campus* Saúde  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

*Campus* Hospital Veterinário Escola  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,  
20510, Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134



- IV. for selecionado para outra bolsa (CAPES, CNPQ entre outras) e optar por ela;
- V. deixar de cumprir as condições estabelecidas neste edital;
- VI. sofrer alguma penalidade prevista na Organização Acadêmica do UNIFAA;
- VII. tiver frequência inferior a 75% das atividades propostas pela Coordenação do projeto, sem justificativas ou com justificativas não aceitas pela Coordenação;
- VIII. encaminhar solicitação de desligamento ao Coordenador do projeto.

**11.2** Na hipótese de ocorrer o desligamento de um aluno bolsista, será feita a substituição por outro aluno que estiver na lista de espera, obedecendo rigorosamente à classificação e dentro do prazo de vigência desta seleção. No caso de não haver selecionados em lista de espera, cabe ao Coordenador de Área, com anuência da Coordenação Institucional do Programa, realizar seleção simplificada devidamente autorizada pela IES e CAPES. O eventual substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UNIFAA.

## 12. DO CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Atividades de implantação do programa</b>
01/10	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
01/10 a 20/10	Inscrições dos candidatos
21/10 a 25/10	Análise e seleção dos alunos
29/10	Divulgação do resultado preliminar da seleção
29/10 e 30/10	Prazo para interposição de recursos
31/10	Divulgação do Resultado Final
01/11 a 4/11	Assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação dos dados e comprovante de conta bancária
06/11	Início das atividades

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O Programa referido neste Edital terá validade de 23 meses.

**13.2** A Coordenação Institucional PIBID/UNIFAA poderá substituir o bolsista, a qualquer tempo, observada a sua inadequação aos objetivos do projeto, sendo neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva, de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal da Coordenação do PIBID/UNIFAA, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

**13.3** Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Reitoria UNIFAA.

Valença, 30 de setembro de 2024.

  
Prof. Dr. Marcio Martins da Costa  
**Reitor do UNIFAA**  
  
Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA

*Campus Sede*  
R. Srg. Vitor Hugo, 161 - Fátima,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-0700

*Campus Saúde*  
R. Cel Leite Pinto, 40 - Centro,  
Valença - RJ, 27600-000  
(24)2453-1333

*Campus Hospital Veterinário Escola*  
RJ-145, Rodovia Benjamin Ielpo,  
20510, Valença - RJ, 27600-000  
(24)99229-5134

### ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, com o documento de identidade (RG) n° \_\_\_\_\_, e CPF n° sob \_\_\_\_\_. DECLARO para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para dedicação de 40 horas mensais, sendo distribuídas da seguinte forma: 4h30m (manhã ou tarde) na escola parceira e o restante da carga horária semanal (3h30m) para estudo ou reuniões conforme orientação do supervisor, conforme as normas contidas no Edital CAPES.

Valença /RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do candidato